

Lei no. 96/67.

Atenciosamente,  
 Alcides Menezes de Faria, Prefeito  
 Municipal de Nova Formosa,  
 Estado de Mato Grosso, -  
 usando das atribuições que  
 lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara  
 Municipal decrete e em  
 sancione a seguinte Lei:

Modifica o Artigo 1º da Lei no 71/66 de 15/7/66

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal  
 no 71/66 de 15/7/1966, fica sem efeito,  
 e passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º) - Fica criado o cargo de Pedreiro  
 do Município de Nova Formosa  
 com vencimentos de R\$ 100,00 -  
 (cem cruzeiros novos) na Câmara,  
 de Jiribá, quando os autos  
 forem emitidos pelo Departamen-  
 to Jurídico.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor  
 na data de sua publicação  
 ressalvadas as disposições em  
 contrário.